



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.040 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

*“Abre Crédito Especial, para
Operacionalização do Fundo de Aval
Municipal e da Outras Providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para transferência de Recursos Financeiros, através de Convênio com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, Sociedade de Economia Mista, para implantação do FUNDO DE AVAL, destinado ao desenvolvimento auto sustentável de Baixo Guandu/ES:

110. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

110.02 – Departamento de Serviços Urbanos.

11 – Indústria, Comércio e Serviços.

62 – Indústria.

346 – Promoção Industrial.

1.073 – Fundo de Aval Banco do Nordeste S/A.

3.2.3.3.00.00 – Contribuições correntes R\$75.000,00.

110. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

110.02 – Departamento de Serviços Urbanos.

11 – Indústria, Comércio e Serviços.

63 – Comércio.

354 – Promoção interna do Comércio.

1.074 – Fundo de Aval Banco do Nordeste S/A.

3.2.3.3.00.00 – Contribuições correntes R\$75.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

410 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
410.03 – Departamento Desenvolvimento Agropecuário e do Interior.
04- Agricultura.
04.18 – Promoção e Extensão Rural.
04.18.112- Promoção Agrária.
04.18.112.1.075 – Fundo de Aval Banco do Nordeste do Brasil S/A.
3.2.3.3.00.00 – Contribuições Correntes R\$150.000,00

Parágrafo Único – Os recursos para abertura deste crédito serão resultantes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

110 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
110.01 – Departamento de Obras.
10.60.328.1.013 – Construção e ampliação de praças e jardins.
4110.00 – Obras e instalações – R\$15.000,00.

210. Secretaria Municipal Educação e Cultura.
210.02 – Departamento Esporte e Lazer.
08.46.224.2.027 – Desenvolvimento e Manutenção da prática esportiva.
3120.00.00 – Material de Consumo – R\$15.000,00.

210. Secretaria Municipal Educação e Cultura.
210.02 – Departamento Esporte e Lazer.
08.46.228.1.031 – Construção Ampliação de Parques Recreativos e Desportivo, inclusive com instalação elétrica para iluminação, instalação hidráulica e vestiário.
4.1.1.0.00.00 – Obras e instalações – R\$15.000,00.

210. Secretaria Municipal Educação e Cultura.
210.02 – Departamento Esporte e Lazer.
08.46.228.1.032 – Aquisição de Veículos.
4120.00.00 – Equipamento e material permanente – R\$20.000,00.

210. Secretaria Municipal Educação e Cultura.
210.02 – Departamento Esporte e Lazer.
08.46.228.1.033 – Aquisição de terrenos para construção de parques recreativos, desportivos, campos de futebol e muros de proteção.
4210.00.00 – Aquisição de Imóveis – R\$15.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

210. Secretaria Municipal Educação e Cultura.

210.03 – Departamento de Cultura e Turismo.

08.48.247.1.035 – Aquisição de Veículos.

4120.00.00 – Equipamento e material permanente – R\$20.000,00.

210 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

210.03 – Departamento de Cultura de Turismo.

08.48.247.1.036 – Construção e ampliação da biblioteca pública.

4110.00.00 – Obras e instalações - R\$8.000,00.

210 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

210.03 – Departamento de Cultura de Turismo.

08.48.247.1.037 – Implantação de museus oficina para difusão cultural.

4110.00.00 – Obras e instalações - R\$9.000,00.

310 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

310.01 – Departamento de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

13.75.428.1.043 – Aquisição de imóveis.

4210.00 – Aquisição de imóveis – R\$14.000,00.

310 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

310.01 – Departamento de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

13.75.428.1.044 – Construção de prédios públicos e muros de proteção.

4110.00.00 – Obras e instalações – R\$100.000,00.

410 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

410.02 – Departamento de Estradas e Pontes.

16.88.534.2.046- Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais.

4120.00.00 – Equipamentos e material permanente – R\$10.000,00.

410 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

410.03 – Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e interior.

04.18.111.2.048 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e do Interior.

3131.00.00 – Remuneração de Serviços pessoais – R\$20.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

410 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

410.04 – Departamento de Meio Ambiente.

03.17.103.1.070 – Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e materiais permanentes.

4120.00.00 – Equipamento e material permanente – R\$9.000.00.

410 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

410.04 – Departamento de Meio Ambiente.

03.17.103.1.071 – Construção de barragens, caixas secas, bacias de retenção e mananciais.

4110.00.00 – Obras e instalações – R\$20.000.00.

410 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

410.04 – Departamento de Meio Ambiente.

04.13.021.2.049 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente.

3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos – R\$10.000.00.

Artigo 2.º - Integra a presente Lei, independente de transcrição, o anexo I, cópia do Convênio de Cooperação Técnico Financeira – que entre si, celebraram o Banco do Nordeste do Brasil e a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES.

Artigo 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2001.

ADIRSON FERRAZ

Sec. Munc. De Adm. e Finanças

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal